

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.917 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidora pública LENIUCE SOUSA CARVALHO e declara a vacância de cargo, por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 014, de 1º de junho de 2018, emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, o qual discorreu sobre a concessão de aposentadoria de servidor público estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência, no qual consta que *“o servidor público efetivo que teve concedida aposentadoria, ainda que pelo Regime Geral de Previdência Social, não poderá permanecer no cargo para o qual foi investido pela Administração Pública Municipal”*,

CONSIDERANDO a posição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através do Parecer do Jurídico dessa Corte, sob o nº 00082-18, datado de 12 de janeiro de 2018, sendo observado que *“A aposentadoria de servidor público estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, § 10, da CF); d) se o cargo for de natureza efetivo, o provimento depende de prévia realização de concurso público.”*,

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pelo Ministério da Previdência Social (atual Secretaria da Previdência Social), sob o nº 02/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, datada de 28 de agosto de 2013, na qual consta que *“... não é consentâneo com os princípios jurídicos da Administração Pública brasileira*



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

permitir que o servidor estatutário adquira, com a aposentadoria, duplo status funcional: ativo e inativo em relação ao mesmo cargo público. (p.27)",

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009, também emanada do Ministério da Previdência Social (atual Secretaria da Previdência Social), no sentido de que "Art. 79. A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, determinará a vacância do cargo. ",

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 87/1969, a qual "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macarani" a qual estabelece que "Art.77- A vacância do cargo decorrerá de: (...) V – aposentadoria; (...)",

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do seu respectivo cargo, em razão de aposentadoria, a servidora pública, Leniuce Sousa Carvalho, ocupante do cargo efetivo de professora, NB.: 226.465.209-2.

Art. 2º. Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora exonerada, descrito no art. 1º.

Art. 3º. Os efeitos da exoneração e da vacância de cargo de que trata este decreto se dará a partir da respectiva data da concessão de aposentadoria de cada servidor, nos termos do inciso V, do art. 77 da Lei Municipal nº 87/1969, a qual "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macarani.

Art. 4º. Fica determinado que o Departamento Pessoal e Recursos Humanos se encarregará da notificação da servidora constante deste decreto.



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º. A servidora exonerada, nos termos deste decreto, apenas poderá retornar a exercer cargos na Administração Pública por força de novo concurso público para o qual porventura forem aprovados, através de contratação nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, devidamente regulamentado através da Lei Municipal nº 218, de 18 de agosto de 2010, ou através de nomeação para eventual cargo em comissão, nos termos do art. 37, inciso V da Constituição Federal e nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, 28 de fevereiro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.918, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, ARACELE LIMA LACERDA D EOLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Aracele Lima Lacerda De Oliveira, ocupante do cargo de agente administrativo, nomeada através do Decreto nº 183, de 06 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani.



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.485, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal IRAMARCIA VIANA SILVA, ocupante do cargo efetivo de técnica de enfermagem, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Iramarcia Viana Silva, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 17.07.2022 a 17.07.2023, e deverão ser gozadas a partir de 01 de março de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.486, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal LAUDY SILVA FERRAZ OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Laudy Silva Ferraz Oliveira, ocupante do cargo de enfermeira, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05.12.2023 a 05.12.2024, e deverão ser gozadas a partir de 01 de março de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.487, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal LEONARDO ELIZEU DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Leonardo Elizeu de Souza, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01.03.2020 a 01.03.2021 e deverão ser gozadas a partir de 1º de março de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

CONTRATO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO -- RERRATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por sua prefeita municipal **SELMA RODRIGUES SOUTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ISAURI SANTOS CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.567/0001-80, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 13-A, Bairro Centro, Macarani - BA, CEP 45.760-000, na qualidade de vencedora do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 112/2023, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, nos termos deferidos no Processo Administrativo nº 374/2023-R-1-2025, celebrarem o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2025**, oriundo da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 112/2023, nos seguintes termos, e de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, que recepcionou a possibilidade de alteração contratual para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, o qual, publicado na edição 3352, de 24 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Município, ora é rerratificado, para fins de correção de erro material, passando a vigorar com o seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, o reajuste do preço unitário do botijão de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), 13 kg, atualmente vigente em R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) a unidade, para passar a vigorar a R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO REAJUSTE

2.1 – Os preços ora pactuados terão vigência à partir da publicação do presente termo aditivo de rerratificação, retroativamente a 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as disposições contratuais não atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Macarani, 28 de fevereiro de 2025

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

ISAURI SANTOS CUNHA - ME
Contratada